



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/MG
ERRATA Nº 01 – PROCESSO SELETIVO

O Prefeito do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata nº 01 do Edital nº 002/2017, conforme a seguir:

Art. 1º - Altera-se o Caput, que passa a ter a seguinte redação:

O Prefeito do Município de Ouro Branco/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público que estarão abertas, no período de **27/11/2017 a 01/12/2017** as inscrições para o Processo Seletivo Público de Provas Objetivas, Entrevista e Provas de Títulos para provimento das vagas dos empregos da Secretaria de Educação e da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de OURO BRANCO/MG, de acordo com a seguinte legislação: Lei nº 1.868/2011 e demais Leis Municipais com alterações.

Art. 2º - Retificam-se os itens conforme a seguir:

2.8. Apresentar, na época da contratação, os documentos comprobatórios descritos no Título 10 - Convocação e Contratação.

2.9. Para a contratação, o candidato contratado será submetido a perícia médica, realizada por médico designado pela Prefeitura Municipal, podendo ser submetido a exames médicos complementares, custeados pelo próprio candidato. O laudo médico emitido pelo profissional designado terá efeito conclusivo sobre as condições físicas, sensoriais e mentais necessárias ao exercício das atribuições do emprego público efetivo, observada a legislação específica.

4.4. O pedido de isenção da Taxa de Inscrição será julgado pela SEAP, e será divulgado até o dia **06/12/2017** na página do endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de OURO BRANCO/MG.

6.11.1. Para a prova de títulos, de caráter classificatório, terá pontuação máxima de 17 (dezesete) pontos. Somente serão considerados os títulos que tiverem correlação com a área do cargo pretendido, conforme descrito abaixo:

QUADRO "A" – Prova de Títulos para candidatos de Nível Superior			
TÍTULOS		CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	
Requisito	Documento exigido para Comprovação	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Curso de Pós-Graduação/ Especialização	Curso de Doutorado relacionado à área de atuação, em instituição reconhecida pelo MEC.	6 (seis) pontos - Concluído 5,5 (cinco e meio) pontos - Em fase de conclusão	6
	Curso de Mestrado relacionado à área de atuação, em instituição reconhecida pelo MEC.	5 (cinco) pontos 4,5 (quatro e meio) pontos Em fase de conclusão	5
	Certificação de Curso em Pós- Graduação com duração mínima de 360 horas/Especialização que esteja relacionada com a área de atuação	1,5 (um e meio) ponto para cada curso Máximo 02 (dois) cursos	3
	Cursos, em área específica, de no mínimo 160 horas	1 (um) ponto para cada curso Máximo de 2 (dois) pontos.	2
	Cursos, em área específica, de no mínimo 8 (oito) horas, desde que haja um somatório de no mínimo 120 (cento e vinte) horas	0,5 (meio) ponto para cada 120 (cento e vinte horas) de cursos comprovados Máximo de 1 (um) ponto.	1
	TOTAL		

6.11.6. Os Títulos/Certificados autenticados via cartório deverão ser enviados no dia **19/12/2017**, constando no envelope: Processo Seletivo – Ref. Prefeitura Municipal de Ouro Branco/MG – Prova de Títulos, o nome do candidato, nome do concurso, nº de inscrição, cargo pretendido.

Art. 3º - Retifica – se no Anexo II - LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL:

Onde está escrito: “Diretrizes Educacionais de Contagem”, leia – se: Diretrizes Educacionais”.

Art. 4° - Retifica – se no Anexo III, a escolaridade e vencimento para os seguintes cargos:

COD	EMPREGO	REQUISITO/ESCOLARIDADE	VALOR DE VENCIMENTO
02	MONITOR DE EDUCAÇÃO	Ensino médio completo ou superior	R\$ 926,40
03	MONITOR DE EDUCAÇÃO (INTÉRPRETE DE LIBRAS)	Ensino médio completo ou superior	R\$ 926,40

Art. 4° - Retifica – se as seguintes datas do Cronograma:

08	Prazo de Recurso referente aos gabaritos das Provas Objetivas – enviar eletronicamente através do <i>login</i> do candidato – <i>orientação no site</i>	19/12/2017
09	Envio de títulos (<i>somente para os cargos de nível superior</i>) – ver item 6.11 do Edital	19/12/2017

Art. 05° - Continuam em vigor os demais itens do Edital que não tenham sido alterados por esta Errata.

Ouro Branco, 20 de Novembro de 2017.

Prefeito Municipal de Ouro Branco/MG